



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.938 /2007

Dispõe sobre ajuste das Metas Fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – Lei nº 2.887/2006, e alteração na Lei nº 2929/2006, Lei Orçamentária Anual, nos órgãos e unidades da Administração Direta.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar o Orçamento do Município, dentro das novas metas fiscais, obedecendo a Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2003, da Presidência da República, e altera os anexos dos órgãos e unidades na administração direta.

Art. 2º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo, integrantes desta Lei com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

1 RECEITAS CORRENTES	R\$ 131.416.157,00

1.1 Receitas Tributárias	R\$ 22.653.479,00
1.2 Receitas de Contribuições	R\$ 7.420.679,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 1.058.313,00
1.7 Transferências Correntes	R\$ 97.218.362,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 3.065.306,00

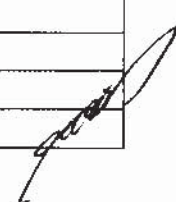
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 58.275.843,00
2.1 Operações de Crédito	R\$ 12.448.000,00
2.2 Alienação de Bens	R\$ 422.105,00
2.4 Transferências de Capital	R\$ 45.405.728,00

Total.....R\$ 189.692.000,00

Art. 3º. A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa" integrantes desta lei, e do seu respectivo orçamento aprovado nesta Lei.

DESPESAS – Por função de Governo	EM R\$ 1.000
01 Legislativa	R\$ 6.740.000,00
03 Essencial à Justiça	R\$ 2.500.000,00
04 Administração	R\$ 44.225.000,00
06 Segurança Pública	R\$ 655.000,00
08 Assistência Social	R\$ 6.110.000,00
10 Saúde	R\$ 24.839.000,00
11 Trabalho	R\$ 10.000,00
12 Educação	R\$ 40.405.000,00
13 Cultura	R\$ 75.000,00
15 Urbanismo	R\$ 55.905.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 1.409.000,00
20 Agricultura	R\$ 210.000,00
22 Indústria	R\$ 1.370.000,00
23 Comunicações	R\$ 1.717.000,00
24 Energia	R\$ 300.000,00
26 Transportes	R\$ 1.117.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 1.635.000,00
28 Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
Soma da Despesa	R\$ 189.692.000,00

DESPESAS – Por Categoria Econômica	EM R\$ 1.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.0 Despesas Correntes	R\$ 114.710.500,00



4.0 Despesas de Capital	R\$	74.481.500,00
9.0 Reserva de Contingência	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	189.692.000,00

DESPESAS – Por órgão	EM R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – Câmara Municipal	R\$ 6.740.000,00
02. Gabinete do Prefeito	R\$ 460.000,00
03. Procuradoria Municipal	R\$ 2.470.000,00
04. Secretaria Mun. de Administração	R\$ 26.714.000,00
05 Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 2.244.000,00
06 Sec. Mun. de Fazenda	R\$ 16.434.000,00
07 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura	R\$ 1.619.000,00
08 Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R\$ 40.480.000,00
09 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 24.839.000,00
10 Sec.Mun. de Viação, Obras e Urbanismo	R\$ 48.855.000,00
11 Sec. Mun. Promoção e Assistência Social	R\$ 6.110.000,00
12 Sec. Mun. Serviços Públicos e Transporte	R\$ 7.350.000,00
13 Sec. Mun. de Comunicação Social	R\$ 1.717.000,00
14 Sec. Mun. de Esporte e Lazer	R\$ 1.635.000,00
15 Secretaria da Guarda Municipal	R\$ 655.000,00
16 Sec. Esp. de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.370.000,00
Soma	R\$ 189.692.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 30 de janeiro de 2007., revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – Mt, em 1º de fevereiro de 2007.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal